



### Sumário

DECRETO Nº 299.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 002.2019 – ADVOGADO DO CREA

DECRETO Nº 300.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 004.2019 – EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 301.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 005.2019 – SAÚDE

DECRETO Nº 302.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 003.2019 – ADM. OPERACIONAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

#### DECRETO Nº 299.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 002.2019 – ADVOGADO DO CREA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 002/2019 – Advogado do CREAS, publicado pela empresa organizadora do certame, MSM Consultoria, disponível no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e no Diário Oficial do Município (DOM);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Especial de organização para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, instituída pelo Decreto 1000/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 643/2013, que dispõe sobre a criação do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA);

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Edital nº 002/2019 – Advogado do CREAS, conforme Relatórios de Classificação Final publicados pela MSM Consultoria no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e disponíveis no Diário Oficial do Município (DOM), para provimento de vagas através de Processo Seletivo, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a ampla



divulgação do resultado, especialmente no sítio da internet do Município e no Diário Oficial, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais critérios previstos em edital, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de Fevereiro de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 300.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 004.2019 – EDUCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 004/2019 – EDUCAÇÃO, publicado pela empresa organizadora do certame, MSM Consultoria, disponível no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e no Diário Oficial do Município (DOM);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Especial de organização para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, instituída pelo Decreto nº 1.000/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 643/2013, que dispõe sobre a criação do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA); e,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Edital nº 004/2019 – EDUCAÇÃO, conforme Relatórios de Classificação Final publicados pela MSM Consultoria no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e disponíveis no Diário Oficial do Município (DOM), para provimento de vagas através de Processo Seletivo, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).



Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a ampla divulgação do resultado, especialmente no sítio da internet do Município e no Diário Oficial, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais critérios previstos em edital, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de Fevereiro de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 301.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 005.2019 – SAÚDE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 005/2019 – SAÚDE, publicado pela empresa organizadora do certame, MSM Consultoria, disponível no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e no Diário Oficial do Município (DOM);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Especial de organização para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, instituída pelo Decreto 1000/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Municipal nº 643/2013, que dispõe sobre a criação do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA); e,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Edital nº 005/2019 – SAÚDE, conforme Relatórios de Classificação Final publicados pela MSM Consultoria no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e disponíveis no Diário Oficial do Município (DOM), para provimento de vagas através de Processo Seletivo, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).



Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a ampla divulgação do resultado, especialmente no sítio da internet do Município e no Diário Oficial, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais critérios previstos em edital, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de fevereiro de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 302.2020 - HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, EDITAL 003.2019 – ADM. OPERACIONAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014;

CONSIDERANDO o cumprimento de todas as etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, publicado pela empresa organizadora do certame, MSM Consultoria, disponível no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e no Diário Oficial do Município (DOM);

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Especial de organização para realização de estudos, acompanhamento e fiscalização do processo de escolha de candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, instituída pelo Decreto 1000/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e a Lei Municipal 643/2013, que dispõe sobre a criação do Regime Especial de Direito Administrativo (REDA); e,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o resultado final do Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, conforme Relatórios de Classificação Final publicados pela MSM Consultoria no site <https://www.msmconsultoria.com.br> e disponíveis no Diário Oficial do Município (DOM), para provimento de vagas através de Processo Seletivo, em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

---

Edição nº.3403 - XIV - Segunda, 09 de março de 2020

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento providenciará a ampla divulgação do resultado, especialmente no sítio da internet do Município e no Diário Oficial, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais critérios previstos em edital, para a convocação e contratação dos aprovados, conforme as necessidades da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de janeiro de 2020.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal